



PORTARIA Nº 27, de 24 de Março de 2014.

“Dispõe sobre a concessão de Prorrogação do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor **Sr. Sebastião Paixão Maia.**”

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2014.05.00013R3, promovido por **Sebastião Paixão Maia**, protocolado em 21/03/2014;

Considerando o que consta na inspeção médica realizada no dia 21/03/2014, afirmando a necessidade de nova prorrogação do benefício;

Considerando o disposto no § 4º art. 18, da LCM nº 10/2006;

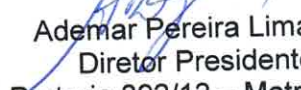
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Prorrogação de Auxílio Doença, de 02 (dois) dias, ao servidor Sr. **Sebastião Paixão Maia**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 4637, por incapacidade para o trabalho, tendo como **termo final dia 21/03/2014**, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 20/03/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de Março (03) de dois mil e quatorze (2014), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– **PREVICOB**. Eu, Rozimere Guimaraes da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.


Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Portaria 392/12 – Matrícula 5188